



ABRACEEL

Preço Horário:
pontos essenciais para
sua entrada em 2020

27 de maio de 2019

SOBRE O PREÇO HORÁRIO

- Preço Horário **é fundamental para a evolução do setor** elétrico brasileiro
 - Trará ganhos de eficiência
 - Novas oportunidades de negócios
 - Melhor precificação de atributos fundamentais para expansão do sistema
- Sua **implementação requer especial atenção**
 - Mudança estrutural de grande impacto no mercado
 - Curto período de testes
 - Preocupação com a liquidez e o bom funcionamento do mercado
- Entrada em 2020 deve ocorrer apenas se garantida a **segurança, previsibilidade e reprodutibilidade** aos agentes, o que exige o urgente endereçamento de alguns pontos:

PONTOS ESSENCIAIS PARA ENTRADA DO PREÇO HORÁRIO EM 2020



- **Questões precedentes:** definição do PLD sem rede e horário (em consulta pública)
- **Previsão de cargas:** disponibilização do modelo de previsão de cargas, sem interferência humana na formação de preços e com eventuais heurísticas externas aos modelos sendo utilizadas somente para a programação da operação
- **Unit Commitment:** definição de quando forma preço, clareza sobre o processo de atualização e disponibilização dos dados com antecedência, de forma a assegurar a competição em bases iguais
- **Isonomia:** acesso de todos os agentes ao SGI (Sistema de Gestão de Intervenções) e FSARH (Formulários de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica)
- **Governança/transparência:** definição do rito de divulgação do preço (com prazos, responsáveis e regras de contingência) e operacionalização da plataforma virtual de fatos relevantes, com a divulgação de informações de forma simultânea e homogênea entre os agentes (REN 843)
- **Segurança:** modelo Dessem estabilizado, amplamente testado e validado pelos agentes
- **Sombra:** divulgação célere e completa dos resultados, reprocessamento de todos os decks com base na versão aprovada pela Cpamp e testes com outros aprimoramentos (ex: VMOp)
- **Piso e teto do PLD:** indispensável ampliação do sinal de preço com a adoção do PH
- **Prazo limite:** 31 de julho de 2019, em respeito à Resolução CNPE nº 7/2016

OBRIGADO

www.abraceel.com.br
abraceel@abraceel.com.br



ABRAÇEEL